

**DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL
DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA**Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
CNPJ: 07.040.108/0001-57Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União,
Fortaleza - CE, CEP: 60.422-901DANIELA DUARTE DA SILVA
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
RUA 13 RESIDENCIAL MARACANHU 11, 14L B - CAGADO
MARACANHU - CEP: 61913379**TOTAL A PAGAR (R\$)****70,07****VENCIMENTO****25/10/2026****INSCRIÇÃO****8769311****MÊS DE
REF.****SET/2026****DATA DE
EMIÇÃO****22/09/2026****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Constatamos debito de R\$ 81,31. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE**DADOS DA NOTA FISCAL**

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL

Consulte a nota fiscal em



NÚMERO DA NOTA FISCAL: 18570540

SÉRIE: 000

CHAVE DE ACESSO:

2326 0907 0401 0800 0157 7500 0018 5709 4320 0363 3502

DATA: 22/09/2026, às 09:17:33

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA: PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	Valor	des. 0%	0,1%	0,9%
ÁGUA	67,70	0,00	0,06	0,60
MULTA DE 2%	1,57	0,00	0,00	0,01
JUROS DE 3,033% AO DIA	0,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70,07	0,00	0,06	0,61

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3,00%)	IRPJ (4,00%)	CSLL (9,00%)	TFS	TFU
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA INTERIO	LEITURA LUA	NÚMERO DE L	CONSUMO MÉDIO	CONSUMO FATURADO
22/08/2026 1030	22/09/2026 1040	32	10	10

Tipo de consumo faturado: Medido

Próxima leitura: 22/10/2026

Unidades Atendidas: Residencial: 1

TIPO MEDIÇÃO	NÚMERO	08/2026	07/2026	06/2026	05/2026	04/2026	03/2026
ÁGUA	A24F198553	10	11	10	10	11	10

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Descrição	Claro	Turbidez	Cor	Colif. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
N de análise realizadas	159	159	159	159	159
N de análise que atenderam a legislação	135	150	154	156	159

AVISO:**AVISO DE CORTE**

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$81,31 (Mais antiga: 07/2026; mais recente: 07/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar da recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.